



PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 253/2025

Termo de Fomento

ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER

PARECER JURÍDICO – LEI FEDERAL 13.019/14

Trata-se de requerimento para formalização de Termo de Fomento protocolizado pela ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER, CNPJ nº 36.586.354/0001-07, para obter os repasses autorizados pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Observa-se relevância para o Poder Público Municipal, pois a ASSOCIAÇÃO PROJETO RENASCER é a única entidade/associação em Colinas/RS, que possui como finalidade o incentivo de atividades ESPORTIVAS voltada a crianças e adolescentes.

O Plano de Trabalho traz a apresentação de várias atividades de caráter educacional a serem desenvolvidas mediante prática esportiva de futebol, com o desenvolvimento de atividades saudáveis e habilidades motoras dos jovens e descobrir talentos na área do futebol.

Apresentamos Parecer Jurídico como disciplina o art. 35, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com art. 19, V do Decreto Municipal nº 1.628/2017.

Vejam os artigos 30 e 31 da Lei 13.019/2014:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

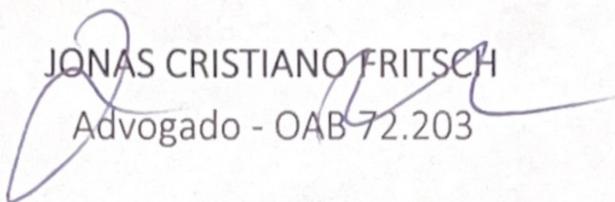
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS

Portanto, nos termos propostos esta assessoria jurídica opina pela viabilidade JURÍDICA da parceria entre o Município e a Associação Projeto Renascer.

Colinas, 24 de março de 2025.


JONAS CRISTIANO FRITSCH
Advogado - OAB 72.203

